

**DIVULGAÇÃO DO EXTRATO DE RECURSOS DO JULGAMENTO DE DENÚNCIAS**

Aos 20 (vinte) dias do mês de novembro do ano de 2017, o Coordenador da Comissão Eleitoral do Espírito Santo (CE-ES), em cumprimento ao disposto no Regulamento Eleitoral e no Calendário Eleitoral das Eleições de 2017, aprovados pela Resolução CAU/BR nº 122, de 23 de setembro de 2016, que regulamenta as eleições do Conselho de Arquitetura e Urbanismo, DIVULGA a RELAÇÃO DOS RECURSOS DO JULGAMENTO DE DENÚNCIAS contra a decisões da Comissão Eleitoral Nacional referente ao julgamento de denúncias:

<b>Nº da Denúncia:</b>	171/2017-ES
<b>Denunciante:</b>	Tito Augusto Abreu de Carvalho - Presidente do CAU/ES
<b>Denunciado:</b>	Chapa 03-ES
<b>Decisão da CE-ES:</b>	Denúncia IMPROCEDENTE
<b>Recorrente:</b>	Tito Augusto Abreu de Carvalho - Presidente do CAU/ES

<b>Nº da Denúncia:</b>	198/2017-ES
<b>Denunciante:</b>	Eduardo Pasquinelli Rocio
<b>Denunciado:</b>	Chapa 01-ES
<b>Decisão da CE-ES:</b>	Denúncia IMPROCEDENTE
<b>Recorrente:</b>	Eduardo Pasquinelli Rocio

O prazo para interposição de contrarrazões aos recursos interpostos é de 3 (três) dias úteis, e deverão ser protocoladas exclusivamente no Sistema Eleitoral Nacional (SiEN).

ROBERTA ROCHA DE TOLEDO PINHEIRO  
Coordenadora da Comissão Eleitoral do Espírito Santo  
CE-ES